



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 178, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública área de 689,14 m² de parte do Lote Rural 18, oriundo da Matrícula nº 8.192 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no art. 5º, alínea 'h', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941; e diante das atualizações na matrícula,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem, a área de 689,14 m² (seiscentos e oitenta e nove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) de parte do lote rural nº 18, matrícula 8.192 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, de propriedade de Ivo Inácio Preuss localizada na Linha Poná, Município de São João do Oeste.

Parágrafo único. As áreas citadas no **caput** serão destinadas para servidão de passagem a qual receberá a tubulação de água que tem o objetivo de realizar a captação da água no Rio Uruguai, levando-a até a Estação de Tratamento de Água (ETA) na Linha Macuco, em atendimento às finalidades precípua do Poder Público municipal, possibilitando a distribuição de água a comunidade.

Art. 2º A área mencionada no artigo 1º está descrita na planta de localização e memorial descritivo em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 05 de dezembro de 2024.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito

Declaro que foi publicado ao mural público

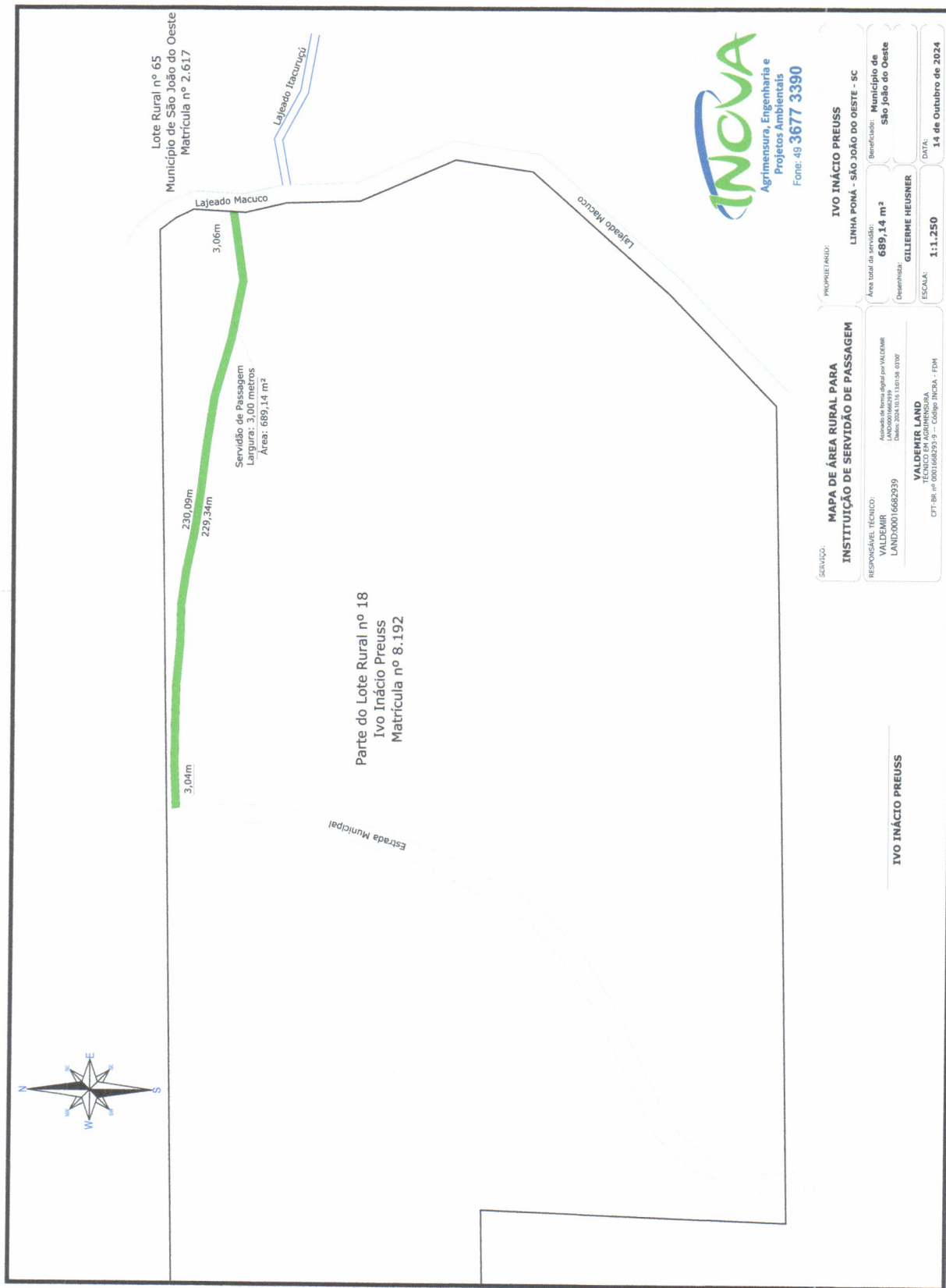
em 17/12/24 às 05:19:24

Judite Rasch Bracht Gauer
Diretora de Recursos Humanos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I – MAPA MATRÍCULA Nº 8.192





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO MATRÍCULA Nº 8.192

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo visa registrar a locação e instituição de uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de Tubulação, localizada no imóvel Parte do Lote Rural nº 18, situado no município de São João do Oeste – SC, de propriedade de IVO INÁCIO PREUSS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga – SC, sob Matrícula nº 8.192.

IMÓVEL SERVIENTE

MATRICULA Nº 8.192

Proprietário: IVO INÁCIO PREUSS

Área da Servidão: 689,14 m² (Seiscentos e oitenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados)

Largura: 3,00 metros

BENEFICIADO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

DA INSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO

Ficará instituída uma Servidão de Passagem de Tubulação em favor do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, tendo objetivo passagem para acesso ao imóvel a partir da Estrada Municipal.

A servidão está localizada no interior do imóvel Parte do Lote Rural nº 18, registrado na Matrícula nº 8.192, possuindo as seguintes confrontações:

Servidão: ao NORTE, por linha sinuosa, em 230,09 metros, com terras do mesmo Lote; **ao LESTE**, em 3,06 metros, com o Lajeado Macuco, que o separa do Lote Rural nº 65, de propriedade de Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 2.617; **ao SUL**, por linha sinuosa, em 229,34 metros, com terras do mesmo Lote; **ao OESTE**, em 3,04 metros, com a Estrada Municipal.

Itapiranga - SC, 14 de Outubro de 2024.

VALDEMIR
LAND:00016682939

Assinado de forma digital por
VALDEMIR LAND:00016682939
Dados: 2024.10.16 13:03:29 -03'00'

VALDEMIR LAND

Técnico em Agrimensura

CFT/BR nº 0001668293-9 – Código INCRA - FDM

INOVA

Agrimensura, Engenharia e
Projetos Ambientais

Fone: 49 **3677 3390**